

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sra. Vereadora Presidente,
Câmara Municipal de DIVINO (MG).

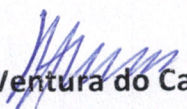
Com cordiais cumprimentos e votos de estima,
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **projeto de lei** que:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

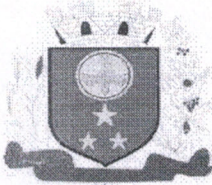
Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos a respeito da abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 230.088,00 (duzentos e trinta mil e oitenta e oito reais).

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação** de **urgência**!

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de fevereiro de 2022.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Sra. Vereadora
Bárbara Alves Alcon
DD. Pres. da Câmara Municipal,
DIVINO (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



PROJETO DE LEI Nº 006 /2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$230.088,00 (duzentos e trintamil e oitenta e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Fonte	Valor (R\$)
020401 12 367 0003 2.1783.3.50.43 – Manutenção de Subvenção à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	101	36.000,00
020405 27 812 2701 2.1793.3.50.41 – Manutenção de Contribuição ao União Futebol Clube	100	100.000,00
020701 08 241 0005 2.1803.3.50.41 – Manutenção de Contribuição ao Clube da Maior Idade	100	14.544,00
020701 08 241 0005 2.1813.3.50.41 – Manutenção de Contribuição ao Clube da Melhor Idade	100	14.544,00
020202 04 122 0002 2.182 3.3.50.41 – Manutenção de Contribuição ao SENAC	100	20.000,00
020202 04 122 0002 2.183 3.3.50.41 – Manutenção de Contribuição ao SEBRAE	100	20.000,00
020202 04 122 0002 2.1843.3.90.30 – Manutenção das Atividades da Sala Mineira do Empreendedor	100	5.000,00
020202 04 122 0002 2.184 3.3.90.39 – Manutenção das Atividades da Sala Mineira do Empreendedor	100	20.000,00
TOTAL		230.088,00

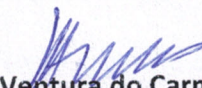
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA – Plano Plurianual e à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

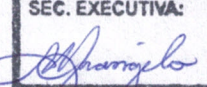
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação de dotações do orçamento vigente, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$230.088,00 (duzentos e trintamil e oitenta e oitocentos reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou anular a dotação originária desse crédito especial em até 20% (vinte por cento) de seu valor.

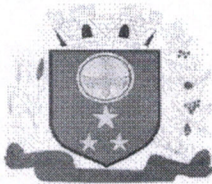
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de fevereiro de 2022.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Nº PROTOLO:	
026	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
	07/02/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	

Mazeni Justina Henriques Franço
SECRETARIA EXECUTIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI N.º 006 /2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, estimamos para os exercícios abaixo relacionados, o impacto orçamentário-financeiro decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial proposto no Projeto de Lei acima especificado:

EXERCÍCIO	2022	2023	2024
Receita Estimada	67.900.000,00	74.500.000,00	81.500.000,00
Valor previsto com a abertura do Crédito Adicional Especial	205.088,00	205.088,00	205.088,00
Percentual de impacto	0,34%	0,31%	0,28%

Metodologia de Cálculo da Receita Estimada

Receita Estimada para 2022: Consideramos a Receita Prevista no Orçamento para 2022

Receita Estimada para 2023: Consideramos a Receita Prevista na LDO para 2023

Receita Estimada para 2024: Consideramos a Receita Prevista na LDO para 2024

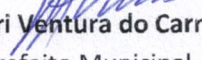
Metodologia de Cálculo para Despesa com o Crédito Especial:

2022: Conforme valor previsto no Projeto de abertura de Crédito Especial

2023: Valores previstos apenas para as despesas correntes constantes do Projeto de Lei

2024: Valores previstos apenas para as despesas correntes constantes do Projeto de Lei

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de fevereiro de 2022.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

NELSON PIZZATTO Assinado de forma digital por
NELSON PIZZATTO
ZORTEA:47064897
172 Dados: 2022.02.07 10:57:38
-03'00'

Nelson PizzattoZortea

Contador CRC/MG: 112.535



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sra. Presidente,

Senhores Vereadores

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.088,00 (duzentos e trinta mil e oitenta e oito reais) no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito especial ora solicitado se justifica tendo em vista o repasse às Instituições de apoio, uma vez que essas Instituições ajudam nas necessidades da população Divinense.

No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, na oportunidade sendo solicitada **urgência** na tramitação.

Atenciosamente, contando com a aprovação!

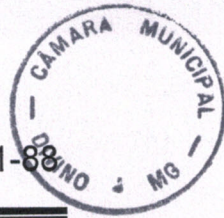
Prefeitura Municipal de Divino, 04 de fevereiro de 2022.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO



Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.092, DE 07 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 230.088,00 (duzentos e trinta mil e oitenta e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Fonte	Valor (R\$)
020401 12 367 0003 2.178 3.3.50.43 – Manutenção de Subvenção à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	101	36.000,00
020405 27 812 2701 2.179 3.3.50.41 – Manutenção de Contribuição ao União Futebol Clube	100	100.000,00
020701 08 241 0005 2.180 3.3.50.41 – Manutenção de Contribuição ao Clube da Maior Idade	100	14.544,00
020701 08 241 0005 2.181 3.3.50.41 – Manutenção de Contribuição ao Clube da Melhor Idade	100	14.544,00
020202 04 122 0002 2.182 3.3.50.41 – Manutenção de Contribuição ao SENAC	100	20.000,00
020202 04 122 0002 2.183 3.3.50.41 – Manutenção de Contribuição ao SEBRAE	100	20.000,00
020202 04 122 0002 2.184 3.3.90.30 – Manutenção das Atividades da Sala Mineira do Empreendedor	100	5.000,00
020202 04 122 0002 2.184 3.3.90.39 – Manutenção das Atividades da Sala Mineira do Empreendedor	100	20.000,00
TOTAL		230.088,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA – Plano Plurianual e à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação de dotações do orçamento vigente, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 230.088,00 (duzentos e trinta mil e oitenta e oito reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou anular a dotação originária desse crédito especial em até 20% (vinte por cento) de seu valor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 07 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afinação em 07/03/2022
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal